

Palpiário Oficial de Palmas

ANO XII QUARTA-FEIRA 5 DE MAIO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 2.732

еı	IM	Λ	D	

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	9
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	9
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.044, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 1° Decreto n° 2.020, de 1° de abril de 2021, que estabelece o funcionamento de atividades econômicas no Município, de forma a manter a continuidade de serviços e fixar regras de reabertura de determinados segmentos, conforme especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a efetividade dos protocolos de segurança sanitária e das medidas de distanciamento social adotadas pela municipalidade, que reduziram o avanço da doença nas fases de alta transmissibilidade, contribuindo para redução da taxa de contágio e desaceleração do número de novos casos confirmados;

CONSIDERANDO que a análise do coronômetro nas últimas semanas epidemiológicas apresenta uma tendência de resultados mais positivos em seus indicadores, que permite uma maior flexibilização e descontingenciamento de algumas atividades econômicas, diante do cenário de controle da doença;

CONSIDERANDO a redução na taxa de ocupação de leitos hospitalares nesta etapa da pandemia, maior em leitos clínicos do que em leitos de UTI, haja vista o tempo de internação mais prolongada dos pacientes nesta fase da doença,

DECRETA:

Art. 1° O art. 1° do Decreto n° 2.020, de 1° de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

V - restaurantes, atendimento das 11h às 15h, todos os dias, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, e, das 15h até 0h (zero hora), para entrega em domicílio ou retirada no local:

VI - lojas de materiais de construção, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, respeitados os protocolos de segurança sanitária estabelecidos no Decreto nº 1.880, de 17 de abril de 2020, aos sábados, das 8h ao meio dia, exclusivamente, para entrega em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento;

VII - lavajatos, lavanderias, salões de beleza e barbearias, atendimento mediante agendamento, das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

VIII - academias e escolas esportivas, das 5h até 0h (zero hora), de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

.....

XI - casas agropecuárias, das 6h às 16h, de segunda a sextafeira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, aos sábados, das 8h ao meio dia, exclusivamente, para entrega em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento:

XII - concessionárias de veículos, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XIII - comércio de rua, galerias e congêneres, das 10h às 20h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, aos sábados, das 8h ao meio dia, exclusivamente, para entrega em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento;

XIV - shopping centers, de segunda a sexta-feira, das 12h às 22h, inclusive praças de alimentação, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade dos estabelecimentos, permitida aos sábados e domingos somente para entrega em domicílio e drive trhu;

XV - clínicas de estética e estúdios de atendimento personalizado, mediante agendamento, das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao

quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XVI - padarias e similares, das 6h às 22h, todos os dias, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, permitido o consumo no local;

XVII - lanchonetes e similares, fixas ou móveis, todos os dias, das 10h às 20h, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estabelecimento, e, das 20h até 0h (zero hora), somente para entrega em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento;

XVIII - bares, todos os dias, das 8h até 0h (zero hora), somente para entrega ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento.

.....(NR)"

Art. 2° É autorizado o retorno das atividades administrativas e dos profissionais docentes nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil, conforme regras estabelecidas por meio de portaria da Secretaria Municipal da Educação, obedecidos os protocolos da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3° É revogado o § 1° do art. 1° do Decreto n° 2.020, de 1° de abril de 2021.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.045, DE 5 DE MAIO DE 2021.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada loteamento ALC SO 141 C, na forma que específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, os incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada ALC SO 141 C, com área total de $90.187,04m^2$, matrícula sob o n° 150.286, no Cartório de

Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da JBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.867.097/0001-93, com sede na Quadra 206 Sul, Avenida LO-05, s/n, lote 7A, sala 33, em Palmas, conforme processos administrativos n°s 2019072328 e 2020026106.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ATO Nº 709 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO BARBOSA LIMA no cargo de Gerente de Manutenção e Recuperação de Áreas Protegidas – DAS-7, na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, a partir de 6 de maio de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 710 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PAULO RODRIGUES LIMA JÚNIOR no cargo de Gerente de Apoio Administrativo – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 6 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 711.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° O art. 1° do Ato n° 540 - CT, de 9 de abril de 2021, publicado na Edição n° 2715 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(NR	
I - de 8 de abril a 31 de dezembro de 2021;	
"Art. 1°	

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de abril de 2021.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 712.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° O inciso II do art. 1° do Ato n° 554 - CT, de 13 de abril de 2021, publicado na Edição n° 2717 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

H
a)
ELYSNAYRA MARTINS CARVALHO; IVANEIDE AYRES PEREIRA; LETICIA NUNES DE OLIVEIRA.
b)
EDINA MACHADO VIEIRA; (NR) GABRIEL ALVES DA SILVA; (NR) IVANEIDE AYRES PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2021.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 713.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

"Λrt 10

Art. 1° O inciso III do art. 1° do Ato n° 628 - CT, de 23 de abril de 2021, publicado na Edição n° 2724 do Diário Oficial do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III - Agente Administrativo Educacional-40h: a) de 1º de março a 30 de dezembro de 2021: FRANCISCO MOÉZIO MENDES DA SILVA; HOSANIA DE FREITAS PEREIRA. b) de 1º de março a 31 de dezembro de 2021: SILVANDIRA NUNES DA SILVA. (NR)	
FRANCISCO MOÉZIO MENDES DA SILVA; HOSANIA DE FREITAS PEREIRA. b) de 1º de março a 31 de dezembro de 2021: SILVANDIRA NUNES DA SILVA.	III - Agente Administrativo Educacional-40h:
HOSANIA DE FREITAS PEREIRA. b) de 1º de março a 31 de dezembro de 2021: SILVANDIRA NUNES DA SILVA.	a) de 1º de março a 30 de dezembro de 2021:
SILVANDIRA NUNES DA SILVA.	,
	b) de 1º de março a 31 de dezembro de 2021:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de abril de 2021.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 714 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 6 de maio de 2021:

Chefe da Divisão de Ouvidoria: IRANEIDE COSTA DA SILVA.

Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização: ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA.

Chefe de Divisão de Uso e Interdição de Vias: FABIANO SILVA LACERDA.

Chefe de Divisão de Operação Semafórica: ADAISON RIBEIRO SANTOS; OSMAEL DE SOUZA LEITE.

Chefe de Divisão de Operação de Transporte Especial: CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 715 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 6 de maio de 2021:

Gerente de Educação para o Trânsito – DAS-7: KERLEN PARRIÃO RAZABONE.

Gerente de Controle e Manutenção Semafórica – DAS-7: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 335, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art.1º São interrompidas as férias do servidor Thiago Mendes, Assessor de Diagramação-DOMP, matrícula nº 413029563, relativas ao período aquisitivo 27/03/2019 a 26/03/2020, marcadas para o período de 03/05/2021 a 17/05/2021.

Art.2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes das férias, em data posterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 337, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada no Ato nº 17-PRO-CSS, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.651, de 11 de janeiro de 2021, a parte que prorrogou a cessão de WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 172131, Analista de Sistemas, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 338. DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LOHANNA BORGES RODRIGUES SIMON BARBOSA, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de abril de 2021.

Art. 2º É revogado, a partir de 3 de maio de 2021, o art. 1º da Portaria nº 333, de 3 de maio de 2021, publicada na Edição nº 2.730 do Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 5 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 339, DE 5 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É Dispensado o servidor DANIEL PEREIRA DA SILVA da função gratificada de Chefe de Divisão de Grupo de Fiscalização - FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo nº: 2020045859

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servicos Públicos.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmitex, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, sucedido em 03/03/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber. Empresa: R. F. SIMON E CIA LTDA ME – CNPJ: 09.041.621/0001-98, no valor total de: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2021 - 2ª publicação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de serviços de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, instruído no Processo Nº 2020039968, sendo adjudicado/homologado o Item: 01, a empresa vencedora: PERKONS - Tipo: S/A, CNPJ N°: 82.646.332/0001-02, valor total: R\$ 51.686.437,50 (cinquenta e um milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 05 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

GRUPO DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Grupo de Trabalho para Atuação no Simples Nacional (GTSN), criado através da PORTARIA Nº 030/GAB/SEFIN, com base no inc. III do § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da(s) decisão(ões) administrativa(s) acerca de pedido de reconsideração do indeferimento do ingresso no Simples Nacional:

	Processo	Razão Social / CNPJ	Decisão Administrativa
Γ	2021027046	AGUIA COMERCIO DE PORTAS E PORTAIS	
		EIRELI 40.878.220/0001-37	Procedência do pedido

Nos termos da alínea "b" do inc. VI do art. 13 da Complementar nº 288/2013, o(s) interessado(s) e/ou a Representação Fazendária poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, recurso à Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – CEP 77.021-900 – Palmas/TO.

Palmas, 30 de abril de 2021

João Marciano Júnior Auditor do Tesouro Municipal – Matrícula 949601

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

PROCESSO: 2021011568

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos.

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de

empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, jardins, vias, passarelas, abrigos de usuários de transporte coletivo, logradouros de uso comum e de livre acesso no Município de Palmas - TO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante nos autos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.382.456,05 (doze milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Função Programática: 14-451-1118-2728 PPA-P, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 012300103, Ficha: 20210792.

VIGÊNCIA: 14/04/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n° 25.086.034/0001-71, por meio do seu representante legal o senhor Alankardek Ferreira Moreira, RG n° 1.094.569 SSP/TO e CPF n° 216.577.771-20.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

3ª REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2021, Processo nº 2020061009, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 25 de maio de 2021, das 14h00min às 18h00min na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos situada à Quadra 409 Norte, APM 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de maio de 2021, às 14h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo telefone:(063)3225-4473 e pelo 99961-8458 ou pelo e-mail coordenacaofinanceiro2015@gmail.com.

Palmas/TO, 05 de maio de 2021.

Damião Constantino dos Santos Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021 de 20 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Publica nº 001/2021, Processo nº 2021007246, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução n° 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a

documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 24 de maio de 2021, no horário de 08h30min às 15h30min de segunda a quinta-feira, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, situada na Rua Luiz Nunes de Oliveira, Quadra 17, Lote 01, Buritirana, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 25 de maio de 2021, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3533-1048 ou pelo e-mail: etiluisnunesdeoliveira@ amail.com.

Palmas/TO, 05 de maio de 2021.

Beltron Gomes de Andrade Neto Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2021.

PROCESSO N°: 2020062665. ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO - ASCABRAS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: 5.840,32 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução n. 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020062665.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. e 33.50.43: fontes: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF n° 586.079.781-87 e portadora do RG n° 14.751 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, por do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n. 323.572.813-91 e portador do RG n. 920.030.339-63 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO N°:2020061435 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA

DE CASTRO SALES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 13.619,43 (Treze mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº2020061435

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461; 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa -ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

PROCESSO N°:2020061435

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA

DE CASTRO SALES

CONTRATADA: LUCILEIDE VALÉRIO BARROS

OBJETO: Aquisição de Gêneros

VALOR TOTAL: R\$ 9.865,90 (Nove mil oitocentos e sessenta e

cinco reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº2020061435

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461; 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30;33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF n° 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTORA; LUCILEIDE VALÉRIO BARROS, inscrita no CPF n° 349.513.771-87.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Interino da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Extrato de contrato nº 47/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.707, de 30 de março de 2021, página 08.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

> THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário Interino da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 31/2021

PROCESSO Nº: 2021018109

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Empresa HM Cirúrgica LTDA

OBJETO: Fornecimento dos materiais de enfermagem destinados ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento Norte - UPA NORTE e UPA SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 294.224,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021018109 e Parecer nº 285/2021/ SUAD/PGM, fls.130 a 140.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.302.1110.2742, Fonte: 0040.00.777, Nota de Empenho nº 5605.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ N^{o} 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 33/2021

PROCESSO Nº: 2021018111

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde CONTRATADA: PMW Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI OBJETO: Fornecimento dos materiais de enfermagem destinados ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2021018111 e Parecer nº 282/2021/ SUAD/PGM, fls.34 a 44.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.30, na Funcional Programática 8600.10.302.1110.2742, Fonte: 0040.00.777, Nota de Empenho nº 5715.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e a Empresa PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 37.107.761/0001-57.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanalise e Psicologia.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de Atendimento Multiprofissional pelo Método ABA para atender o paciente, F.L.A.C., que serão prestados nos termos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 003/2021 que segue nos autos do Processo Administrativo nº 2021001554, em razão da sentença proferida nos autos do Processo judicial nº 0044920-37.2016.827.2729.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil reais e trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2021.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal no 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600 - Funcional Programática: 03.8600.10.302.1110.2742/ Natureza da Despesa: 3.3.90.91/Fonte de Recursos: 0040.00.103 - Nota de Empenho nº 4503, emitida em 26/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas, Tocantins, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, designado por força do Ato nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanalise e Psicologia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.829.265/0001-77, sediada na Quadra 306 Sul, Alameda 12, nº 14, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-038, Palmas, Tocantins, representada por Elias Vargas de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 039.249.447-76, portadora do RG nº 1.159.755 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 306 Sul, Alameda 12, n.º 14, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 138, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Alameda 38, conjunto QI 36 da Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda 38, conjunto QI 36 da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e LOTE 03-B, situado à Alameda 38, conjunto QI 36 da Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021023177, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado. nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16 A, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 17, Alameda 19, com área de 750,00m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16 B, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 17, Alameda 19, com área de 187,50m², LOTE 16 C, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 17, Alameda 19, com área de 187,50m², LOTE 16 D, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 17, Alameda 19, com área de 187,50m² e LOTE 16 E, situado a ARSO 132 A, conjunto QI. 17, Alameda 19, com área de 187,50m² objeto do processo nº 2020013583, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 148, de 03 de julho de 2020, em razão da correção do endereço dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 140, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado Q1-19, Alameda 01 da quadra ARSO 43, com área de 404,39 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03 A, situado Q1-19, Alameda 01 da quadra ARSO 43, com área de 199,70 m² e LOTE 03, situado Q1-19, Alameda 01 da quadra ARSO 43, com área de 204,69 m², objeto do processo nº 2021024819, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado Q1-28, Rua 02 da quadra ARSO 34, com área de 466,08 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05 A, situado Q1-28, Rua 02 da quadra ARSO 34, com área de 233,04 m². e LOTE 05 B, situado Q1-28, Rua 02 da quadra ARSO 34, com área de 233,04 m² objeto do processo nº 2021023839, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 144 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado na Avenida Anápolis, Qd-25 do loteamento Jardim Aeroporto, com área de 2.673,77m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado na Avenida Anápolis, Qd-25 do loteamento Jardim Aeroporto, com área de 2.000,00m² e LOTE 01-B, situado na Avenida Anápolis, Qd-25 do loteamento Jardim Aeroporto, com área de 673,77m² objeto do processo nº 2020059028, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Alameda 15, QI 02-A, da quadra ARSO 44, com área de 454,13 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Alameda 15, QI 02-A, da quadra ARSO 44, com área de 229,04 m² e LOTE 10-B, situado à Alameda 15, QI 02-A, da quadra ARSO 44, com área de 225,09 m² objeto do processo nº 2021022097, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 146, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Alameda 22, QD 06, da quadra ARSO 22, com área de 662,58 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A, situado à Alameda 22, QD 06, da quadra ARSO 22, com área de 463,08 m². e LOTE 14-B, situado à Alameda 05, QD 06, da quadra ARSO 22, com área de 199,50 m². objeto do processo nº 2021026192, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO № 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado na Alameda 18, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A, situado na Alameda 18, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 52, com área de 192,50m² e LOTE 01-B, situado na Alameda 18, Conjunto Qi-06, da quadra ARSO 52, com área de 170,00m². objeto do processo nº 2021027578, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar a conselheira tutelar do Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO, os art. 56 ao 72 da Lei n° 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 43 ao 48, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 003, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 005, de 10 de março de 2020, que encaminhamento do Processo de Sindicância Nº 2019054599 e nº 2019055251 para análise da Comissão de Ética;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 05 - Comissão de Ética do CMDCA, de 04 de dezembro de 2020. Assunto: encaminhamento do Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2019055251;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM nº 317/2021/SUAD/PGM, que se debruçou sobre a sentença proferida nos autos nº 00307574720198272729;

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Reuniões Extraordinárias realizadas, respectivamente, no dia 09 de dezembro de 2020 e 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão não remunerada, por 90 (noventa) dias, do cargo de conselheira tutelar do Município de Palmas - TO à M. M G. Q, matrícula funcional nº 413025723, com base no art. 57, II da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e no Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2019055251; após regular processo de sindicância, observando-se o princípio da ampla defesa e contraditório à envolvida; por ter transgredido o cumprimento do disposto na legislação local relativa ao Conselho Tutelar, respectivamente, enquadradas nos incisos VI, VIII do art.

60; no art. 27, V e nos incisos I e VIII do art. 61 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, bem como no art. 38, caput e art. 41, parágrafo único, II, IV, X e XIII da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA Presidente do CMDCA Biênio 2020/2021

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO Nº: 2021011351 ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNÍCIPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: ANTONIO BERNARDINO NETO ARAUJO OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 032 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluquel – Táxi.

o uso de automóvel de aluguel – Táxi, BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Antonio Bernardino Neto Araujo, portador do CPF 360.828.721-34 e RG nº 1196586 SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista, junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, na modalidade de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde (PORTARIA INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413041344	PAULO ROBERTO CRUZ FRANÇA	04/05/2021

Palmas, 05 de maio de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 04/2021

A Divisão de Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 59 da Instrução Normativa Nº 01/2017, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento do mês de maio de 2021, para fins de apresentação de alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos autos, deverão ser protocoladas na Divisão de Contencioso

Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, no horário das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Endereço: 405 Sul (ARSO 42), LO 09, HM 06, Lote 03, sede do Instituto Vinte de Maio.

Ν°	Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2020036626	Roberto Ferreira da Silva	695.968.081-68	1419/2020
2	2020033732	Marcos Rogério Neves Souza	620.740.913-20	1420/2020
3	2020034905	Eduardo Dominicki Sousa Silva	022.304.251-02	1423/2020
4	2020034894	Gleberson Pereira Maciel	007.206.341-64	1422/2020
5	2020039277	Ednilso José de Oliveira	702.326.142-70	1304/2020
6	2020045201	Orley Lima Moraes	389.008.071-53	1320/2020
7	2020044204	José Claudinete da Silva	169.473.552-49	1326/2020
8	2020044193	Osvaldo Iremar de Lima	170.741.501-34	1323/2020
9	2020044177	Lincoln Ferreira Cavalcante	300.650.461-53	1322/2020
10	2020044231	American Tower do Brasil LTDA	04.052.108/0001-89	2311/2020
11	2020044275	Arlindo Pereira de Araújo	862.562.201-10	1329/2020
12	2020044261	Arlindo Pereira de Araújo	862.562.201-10	1330/2020
13	2020053384	Floraci Nunes de Barros	975.447.601-20	1341/2020
14	2020053385	Moveisto Fabricação de Móveis LTDA	08.898.003/0001-04	2176/2020
15	2020053137	Gustavo de Oliveira Lopes	642.429.601-82	3609/2020
16	2020053165	LG Engenharia e Incorporações S/A	11.200.064/0005-86	3616/2020
17	2020053199	Mauro Gonçalves	336.545.571-04	3617/2020
18	2020053200	Mauro Gonçalves	336.545.571-04	3620/2020
19	2020053216	Francisco José dos Santos Dionízio	832.163.404-49	3622/2020
20	2020051889	Sampaio e Salgado LTDA	12.532.598/0001-49	3621/2020

Palmas/TO, 04 de maio de 2021.

Adriano Silva Pinto
Presidente da Junta de Impugnação Fiscal – JIF
PORATIA/GAB/FMA N° 07/2021 – D.O.M N° 2.728
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº: 2021021047

Interessado: Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia Assunto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para bebedouros e higienização

DESPACHO Nº 030/2021 - PRESIDÊNCIA/IVM

Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo n.º 2021021047 e diante do Certificado de Verificação de Regularidade / SETCI/CGM/Nº 508/2021 (fls. 51 a 56), mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO contratar empresa especializada em fornecimento de peças para bebedouros e em serviços manutenção/higienização, visando atender as demandas do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência n.º 001/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa T.T.L. Souza Filtros EIRELI, CNPJ: 17.816.114/0001-07, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1117-4539, NATUREZA DA DESPESA/SUBITEM: 3.3.90.39/2000 e

3.3.90.30/2500, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8500, FICHAS: 20211251 e 20211249, VALOR R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa; MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.724.715/0001-48, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com endereço completo: ACSU SO 70 (701 Sul), Conj. 01, AV. Teotônio Segurado, Lotes 7-B e 7-C, Plano Diretor Sul; Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Distribuidora Tocantins de Baterias Ltda., sob CNPJ: 07.951.638/0001-57, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte de baterias automotivas úmidas (ONU 2794), no âmbito do Estado do Tocantins, que se enquadram na Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004 e Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE BATERIAS LTDA CNPJ 07.951.638/0001-57, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, localizado na Quadra ASR SE 85 (812 Sul), Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul - Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n. º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

